

TECNISA S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 08.065.557/0001-12
NIRE 35.300.331.613 | Código CVM 20435

FATO RELEVANTE

TECNISA S.A., sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.729, 1º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.331.613, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.065.557/0001-12, registrada na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) como companhia aberta categoria “A” sob o código 2043-5 (“Companhia” ou “Tecnisa”), com suas ações negociadas em bolsa de valores sob o código “TCSA3”, vem, em atendimento ao disposto no § 4.º do art. 157 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), nos termos e para fins da Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, comunicar aos seus acionistas e ao mercado em geral o quanto segue:

A Companhia recebeu, de forma inesperada, no final da terça-feira, 18 de agosto, por correspondência enviada por **BERGAMO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO**, fundo de investimento registrado na CVM, inscrito no CPNJ sob n.º 33.342.018/0001-20 (“Bergamo Fundo”), cujas cotas são integralmente de titularidade de **GAFISA S.A.** sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 1830, cj. 32, Bloco 2, Condomínio Edifício São Luiz, Vila Nova Conceição, CEP 04543-900, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.545.826/0001-07 (“Gafisa”), titular de ações representativas de 3,1% do capital social da Companhia, contendo proposta, não solicitada, de combinação de negócios entre Tecnisa e Gafisa (“Proposta Não Solicitada”).

A Proposta Não Solicitada não contempla a estrutura da operação, os fundamentos econômico-financeiros ou a relação de substituição entre as ações da Tecnisa e da Gafisa na entidade que consolidará os negócios, no caso de estrutura envolvendo incorporação ou incorporação de ações, ou o preço a ser pago em eventual oferta pública voluntária de aquisição de ações. Segundo o documento enviado, a “definição dos procedimentos aplicáveis ficará a cargo das negociações entre as administrações de ambas as sociedades”.

Além da Proposta Não Solicitada, Bergamo Fundo também requereu, com fundamento no artigo 123, parágrafo único, alínea “c”, e na Instrução CVM n.º 627, de 2020, a convocação da assembleia geral extraordinária para deliberar a respeito da seguinte ordem do dia (“Pedido de Convocação”): (i) alteração do estatuto da Companhia para (i.a) exclusão dos dispositivos estatutários (*poison pill*) que coíbem a aquisição de participação relevante na Companhia; (i.b) aumentar o capital autorizado

para 200.000 (duzentos milhões) de ações ordinárias; e (i.c) criação de um Comitê de Boas Práticas Corporativas; (ii) votação de nova chapa de membros do Conselho de Administração; (iii) instalação e indicação de membros do Conselho Fiscal; (iv) aumento de capital, no montante de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), outorgando ao Conselho de Administração os poderes para definir todos os critérios e parâmetros desta emissão, e também a contratação de avaliadores, instituição financeira coordenadora e todas as contratações que sejam necessárias; e (v) analisar proposta para uma potencial integração do negócio da Tecnisa com o da Gafisa.

O Conselho de Administração da Companhia irá se reunir, em caráter extraordinário, para avaliar, de forma detalhada, a Proposta Não Solicitada e o Pedido de Convocação.

A Companhia esclarece que, até o momento, não há qualquer tratativa entre as administrações da Tecnisa e da Gafisa.

A Companhia manterá o mercado informado acerca dos eventuais desdobramentos.

São Paulo, 19 de agosto de 2020.

Flávio Vidigal De Capua
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

TECNISA S.A.

Publicly-Held Company
Corporate Taxpayer's ID (CNPJ) No. 08.065.557/0001-12
Company Registry (NIRE) 35.300.331.613 | CVM Code 20435

MATERIAL FACT

TECNISA S.A., a corporation headquartered in the city of São Paulo, State of São Paulo, at Avenida Brigadeiro Faria Lima, No. 3.729, 1st floor, Itaim Bibi, CEP 04538-133, with articles of association filed with the Board of Trade of the State of São Paulo (*Junta Comercial do Estado de São Paulo*) under company registry No. (NIRE) 35.300.331.613, enrolled with the corporate taxpayers ID (CNPJ) under No. 08.065.557/0001-12, registered with the Brazilian Securities and Exchange Commission (*Comissão de Valores Mobiliários - "CVM"*) as a category "A" publicly-held company under code 2043-5 ("Company" or "Tecnisa"), with its shares traded on the stock exchange under the code "TCSA3", in compliance with the provisions of the Fourth Paragraph of Article 157 of Law No. 6,404, dated December 15th, 1976, as amended ("Brazilian Corporate Law"), pursuant to and for the purposes of CVM Instruction No. 358, dated January 3rd, 2002, as amended, hereby informs its shareholders and the market in general the following:

At the end of Tuesday, August 18, the Company received, unexpectedly, a correspondence sent by **BERGAMO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO**, investment fund registered with the CVM, registered with CPNJ under nº 33.342.018/0001-20 ("Bergamo Fund"), wholly owned by **GAFISA S.A.**, a corporation, headquartered in the City of São Paulo, State of São Paulo, at Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, no. 1830, cj. 32, Block 2, Condomínio Edifício São Luiz, Vila Nova Conceição, CEP 04543-900, registered with CNPJ under number 01.545.826/0001-07 ("Gafisa"), holder of shares representing 3.1% of the Company's capital stock, with an unsolicited proposal for a business combination between Tecnisa and Gafisa ("Unsolicited Proposal").

The Unsolicited Proposal does not include the structure of the transaction, economics or the exchange ratio between shares of Tecnisa and Gafisa in the entity that will consolidate the business, in the case of a structure involving merger of companies or merger of shares (*incorporação de ações*), or the price to be paid in a voluntary tender offer for the shares. According to the document sent, the "definition of the applicable procedures will be negotiated between managements of both companies".

In addition to the Unsolicited Proposal, Bergamo Fundo also requested, based on article 123, sole paragraph, item "c", and CVM Ruling No. 627, of 2020, that the board of directors of the Company calls a shareholders' meeting to resolve on the following agenda ("Call Notice"): (i) amendment of the Company's bylaws to (i.a) exclusion of the statutory provisions (poison pill) that prohibit the

acquisition of relevant interest in the Company; (i.b) increase the authorized capital to two hundred million (200,000) common shares; and (i.c) creation of a Good Corporate Practices Committee; (ii) voting for a new slate of members of the Board of Directors; (iii) installation and appointment of members of the Fiscal Council; (iv) capital increase, in the amount of five hundred million Brazilian reais (BRL500,000,000.00), granting the Board of Directors powers to define all the criteria and parameters of this issue, as well as the hiring of appraisers, coordinator financial institution and all necessary hiring; and (v) analyze a proposal for a potential integration of Tecnisa's business with that of Gafisa.

The Company's Board of Directors will meet, on an extraordinary basis, to evaluate, in detail, the Unsolicited Proposal and the Call Notice.

The Company clarifies that, until now, there are no negotiations between the managers of Tecnisa and Gafisa.

The Company will keep the market informed about any developments.

São Paulo, August 19th, 2020.

Flávio Vidigal de Capua
Chief Financial and Investors Relations Officer